



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DE AQUISIÇÃO:

É objeto deste termo a aquisição de insumos vitais da grade geral para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde, atendendo ao **Contrato de Gestão 002/2021**, firmado entre esta Instituição e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Saúde.

A presente aquisição visa ao abastecimento dos insumos por um **período de 12 (doze) meses**, conforme descrição dos itens na tabela abaixo.

A modalidade de aquisição, a ser definida pela Diretoria Administrativa Financeira (DAF), deverá ser a mais viável para a Administração Pública, levando em consideração os critérios de economicidade e, objetivando assim, evitar possíveis danos ao erário. Ademais, cabe destacar a importância na análise das características peculiares do mercado, a especificidade do objeto e o histórico dos processos de compras realizados no âmbito da FSERJ, visando consubstanciar a decisão final da modalidade de aquisição.

Especificações e quantidades solicitadas:

Quadro I: Objeto da Contratação:

Item	CÓDIGO SIGA	MATERIAL/ INSUMO	UNIDADE MEDIDA	TOTAL MENSAL	TOTA ANUA
1	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA,TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL Especificação Complementar: Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico	UNIDADE	3690	44280
2	65152960017 (ID - 99465)	CONJUNTO PUNCAO ARTERIA,TIPO: RADIAL, MATERIAL CATETER: TEREFTALATO DE POLIETILENO/RADIOPACO, DIMENSOES CATETER: 2FR x 5CM, ACESSORIOS: ABA FIXACAO,AGULHA ARTERIAL,FIO GUIA Especificação Complementar: Kit arterial radial dimensões do cateter 2fr (24G) x 5cm	UNIDADE	23	276
3	65100110003 (ID - 24241)	CURATIVO DE ALGINATOS,TIPO: PLACA, TRATAMENTO: ESTERIL, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 10 CM Especificação Complementar: Alginato de cálcio e sódio - curativo de alginato de cálcio formado de algas marinhas, podendo ser acrescido de sódio composto de ácidos alginicos (acido manuronico + acido glucuronico) em placa e em fibras, maleável, tamanho 10 x 20cm aproximadamente.	UNIDADE	861	10330
4	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA,TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D Especificação Complementar: descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contra-pino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	UNIDADE	123501	148201
5	6515.111.0042 (ID - 77892)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL,MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS , CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER " Especificação Complementar: Equipo micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.	UNIDADE	5402	64826
6	65151140001 (ID - 23057)	EQUIPO SOLUCAO TRANSFUSAO SANGUE,MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, TIPO: MACROGOTAS, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, COR TUBO: CRISTAL, CONTROLADOR FLUXO: N/D, ACESSORIO: N/D, COMPRIMENTO: N/D, CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO ANTI COAGULO, HEPARINIZACAO: N/D Especificação Complementar: Equipo para transfusão sanguínea adulto com camara graduada de 100 ml a 150 ml filtro transparente, tubo extensor em PVC com pinça corta fluxo, transparente, alça de sustentação, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho e protetores que garantam a sua esterilidade, estéril, apirogênico e atóxico.	UNIDADE	4720	56636
7	6515.295.0018 (ID - 160928)	ESCALPE,MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER LOCK PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: Escalpe para coleta de sangue a vacuo 23G	UNIDADE	550	6600
8	6515.295.0019	ESCALPE,MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA,	UNIDADE	530	6360

	(ID - 160929)	BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER LOCK PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: Escalpe para coleta de sangue a vacuo 25G			
9	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO,MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL Especificação Complementar: Espardrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	UNIDADE	5756	69077
10	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO,MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL Especificação Complementar: Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	UNIDADE	6956	83475
11	65191210018 (ID - 130831)	ESPECULO VAGINAL,MATERIAL: POLIESTIRENO, TIPO: NORMAL, TAMANHO: MEDIO, ESTERILIZACAO: DESCARTAVEL - LUBRIFICADO, ACESSORIOS: N/A Especificação Complementar:Espéculo vaginal - produzido em polietileno cristal, permite transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. Descartável, esterilizado por óxido de etileno, tamanho médio. Unidade.	UNIDADE	144	1728
12	65100420011 (ID - 131379)	FILME POLIURETANO ADESIVO,TRATAMENTO: ESTERIL, FUNCAO: CURATIVO, DIMENSAO: 10 ~ 15 CM X 20 ~ 26 CM, APLICACAO: CURATIVO, PROPRIEDADE: BARREIRA BACTERIANA E VIRAL Especificação Filme transparente estéril, de poliuretano, com adesivo hipoalérgico que não contenha látex, deve permitir a passagem e troca de oxigênio e umidade, semipermeável a líquido e bloqueio à passagem de bactérias e vírus. Embalado individualmente. Tamanho: entre 10 cm a 15 cm x 20 cm a 26 cm.	UNIDADE	1065	12782
13	65250120004 (ID - 22672)	FILME RADIOGRAFICO RAO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 24,0 CM, COMPRIMENTO: 30,0 CM Especificação Complementar: Filme radiológico 24 x 30 base verde	UNIDADE	2003	24030
14	65250120006 (ID - 22674)	FILME RADIOGRAFICO RAO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 35,0 CM, COMPRIMENTO: 35,0 CM Especificação Complementar: Filme radiológico 35 x 35 base verde	UNIDADE	2100	25200
15	65151270798 (ID - 149776)	FIO DE SUTURA,TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: POLIGLATINA TRANCADA, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 1, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 70 A 90 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, TAMANHO AGULHA: ENTRE 4 E 4,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: FIO DE POLIGLACTINA TRANÇADA 1 Comprimento do fio : entre 70 e 75CM Tipo de agulha : 1/2 CIRC. CILINDRICA Tamanho agulha : ENTRE 4 CM E 4,5 CM	UNIDADE	410	4920
16	65151270733 (ID - 124084)	FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: ALGODAO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: SEM AGULHA, TAMANHO AGULHA: N/A Especificação Complementar: Fio de algodão 3-0 sem agulha, fio maior que 40 CM	UNIDADE	488	5856
17	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM Especificação Complementar: Fio de nylon preto 5-0	UNIDADE	1082	12984
18	85300070001 (ID - 7865)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL,MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL Especificação Complementar:Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS,camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).	UNIDADE	71073	852880
19	85300070005 (ID - 76911)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL,MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS,camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose.Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).	UNIDADE	50543	606510
20	85300090003 (ID - 7872)	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL,MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL Especificação Complementar: Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande	UNIDADE	11559	13870

Quadro II: Quantitativo de insumo por unidade:

Item	CÓDIGO SIGA	UNIDADE MEDIDA	IEDE	IECAC	HEMORIO	CPRJ	HECC	HESM	IETAP	HEAN	IEDS	HEER	SAMU	CEDI
1	65150840004 (ID - 60742)	UNIDADE	0	50	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	65152960017 (ID - 99465)	UNIDADE	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	65100110003 (ID - 24241)	UNIDADE	30	30	80	0	111	10	70	50	0	200	0	0
4	65151040019 (ID - 97686)	UNIDADE	300	10000	2500	60	12000	151	2000	3000	100	1200	1500	90
5	6515.111.0042 (ID - 77892)	UNIDADE	40	250	1000	20	1027	5	100	100	0	100	90	0
6	65151140001 (ID - 23057)	UNIDADE	10	250	3800	0	466	10	110	50	3	20	0	0
7	6515.295.0018 (ID - 160928)	UNIDADE	0	0	350	0	0	0	0	0	0	0	200	0
8	6515.295.0019 (ID - 160929)	UNIDADE	0	0	330	0	0	0	0	0	0	0	200	0
9	65100240016 (ID - 60906)	UNIDADE	40	600	500	20	958	56	200	300	144	310	480	11
10	65100240020 (ID - 68625)	UNIDADE	35	500	600	10	1074	52	300	300	60	214	255	26
11	65191210018 (ID - 130831)	UNIDADE	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	65100420011 (ID - 131379)	UNIDADE	0	50	100	0	115	20	250	100	0	100	0	0
13	65250120004 (ID - 22672)	UNIDADE	300	200	0	0	791	100	12	0	100	500	0	0
14	65250120006 (ID - 22674)	UNIDADE	300	200	0	0	700	100	300	100	0	400	0	0
15	65151270798 (ID - 149776)	UNIDADE	20	150	0	0	144	0	0	0	0	0	0	0
16	65151270733 (ID - 124084)	UNIDADE	180	60	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0
17	65151270719 (ID - 124015)	UNIDADE	90	48	10	12	48	0	24	24	36	12	0	0
18	85300070001 (ID - 7865)	UNIDADE	250	2000	3500	300	18000	1338	5000	4000	400	4140	0	5
19	85300070005 (ID - 76911)	UNIDADE	250	2000	3500	300	8000	423	4000	4000	1050	5520	0	0
20	85300090003 (ID - 7872)	UNIDADE	0	400	1000	0	159	0	0	0	0	0	0	0

1.1. A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.

1.2. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os itens do objeto desta aquisição são vitais para a assistência nas unidades de saúde. O desabastecimento dos itens gera paralisação nos procedimentos preciosos para a manutenção da vida dos pacientes em atendimento.

Os itens que se pretende adquirir são de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1, da Lei 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto 31.863, de 16/09/2002.

Os materiais do objeto deste processo estão contidos na Grade de Materiais, anexa no link:http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2015/07/Contrato_de_Gestao_02_2021_e_Anexos_I_ao_XXX-compactado.pdf

Informamos também, que a presente aquisição tem previsão no Plano de Contratações do Estado do Rio de Janeiro para 2021, acessado no endereço: <http://www.compras.rj.gov.br/Portal-Sjga/Principal/planoAnual.action>.

A aquisição dos itens propostos neste TR são imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ, uma vez que são insumos vitais para manutenção da assistência integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional da FSERJ de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Pelo caráter de essencialidade de tais materiais frente aos protocolos, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da FSERJ, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados e protocolares aos pacientes em tratamento ambulatorial ou sob-regime de internação. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

A quantidade solicitada foi estimada com base na grade mensal das unidades, em consideração a solicitação das unidades, insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A memória de cálculo está disponível para consulta no processo SEI-080007/0004057/2019.

Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público, conforme explicações efetivadas pela Diretoria Técnico Assistencial nos autos do processo em apreço.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LEI Nº 8.666/93):

4.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

2. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;

3. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos insumos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5. AMOSTRA E CATÁLOGOS:

5.1– O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação.

5.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

5.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.ov.br

5.1.4 A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

5.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

5.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica das Unidades juntamente com equipe da diretoria técnica administrativa.

5.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

5.2 Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

5.2.1 As amostras solicitadas para avaliação deverão ser entregues no seguinte endereço:

Avenida Padre Leonel Franca, 248 – Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010.

Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h

5.2.3 A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor:

FS: licitações: licitacao@fs.rj.gov.br

5.2.4 A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.

5.2.5 A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.

5.2.6 A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade com maior consumo do item sob orientação e supervisão da Diretoria Técnico Assistencial.

5.2.7 **Justificativa da necessidade de avaliação de amostras:** A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados para realização de procedimentos médicos que colocam em risco a segurança dos profissionais e pacientes. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a manutenção destas vidas

5.2.8 **Crítérios de julgamento das amostras:** Os critérios para avaliação do produto será definida pela Direção da Unidade que irá emitir laudo aprovando ou não o produto.

6. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O(s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
3. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
4. A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
5. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s) insumo(s);

7. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

Das Entregas:

1. As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
2. As entregas deverão ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

Do local e horário das entregas:

1. Endereço de Entrega: CGA Coordenação Geral de Armazenagem: Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ
2. **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

8.1 Necessidade de adequação da estruturação física do local que receberá os bens

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

8.2 Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários)

A falta do insumo e a qualidade deste poderá ocasionar interrupção no atendimento aos pacientes das unidades, além da possibilidade de comprometer sua integridade física, com sérios prejuízos a sua saúde.

8.3 Ação preventiva e/ou Ação de contingência

- Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações do objeto precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição de fornecedores;
- Realizar o planejamento anual das quantidades para atendimento a demanda das unidades;
- Acompanhamento e avaliação dos indicadores de produtividade da unidade de forma a mapear o perfil epidemiológico para construção de cenários futuros e preparar-se antecipadamente para situações que possam surgir.

9. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

10. GARANTIA:

Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
11. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Quanto ao fornecimento do item especificado, a CONTRATADA se obriga a:

1. Entregar o item nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do item do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega do mesmo no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
3. Apresentar, quando da entrega do item, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
4. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
6. Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
7. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;
8. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade mínima de 85% na data da entrega;
9. Fornecer amostra do insumo solicitado e especificado neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostra não deve ser contabilizado como item de entrega;

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens 1-8, enquanto que os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens 9-13, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.

Elaborado por:
Cristina Mansur Zogbi
Gerente de Operações
ID: 5085614-6

Aprovado por:
Carla Boquimpani
Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
CRM 52.60694-5 ID 31203973

Rio de Janeiro, 15 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretor Técnico Assistencial**, em 16/02/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mansur Zogbi, Gerente de Operações**, em 16/02/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28745604** e o código CRC **2C047A16**.

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br